

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE _OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR_

EDITAL Nº 027/2026_

POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ () DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE _OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR_, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de _Osasco Prefeito Hirant Sanazar_, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 17/2025;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☒ **[X] indeterminado**

☐ **[] determinado**

a partir de 1º semestre de 2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área CONTABILIDADE (versão 1.0.0.0/ 2026 da Tabela(s) de Área(s) – Ciências Sociais e Políticas; Contabilidade e Tributação; Economia; Finanças, Bancos e Seguros), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ **[X] Tecnológica**

☐ **[] Bacharelado**

☐ **[] Licenciatura**

em **GESTÃO FINANCEIRA** - Turno [VESPERTINO] sendo que o curso:

☐ **[]** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **[X] NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ **[]** Básica

☒ **[X]** Profissionalizante

☐ **[]** Línguas estrangeiras

Em virtude de:

☐ **[]** Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☐ **[]** Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ **[]** Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ **[]** Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ **[]** Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ **[]** Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ **[]** Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ **[]** Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;

☐ **[]** Licença – especificar [saúde ou maternidade_

☐ **[]** Designação para assumir coordenação de Curso Superior de Tecnologia

☒ **[X]** Aula Livre (curso em implantação / rescisão contratual / desistência do titular)___

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Sendo:

- ☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

- ☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
☒ sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: CONTABILIDADE

Área(s): Ciências Sociais e Políticas; Contabilidade e Tributação; Economia; Finanças, Bancos e Seguros

Carga horária: 02 horas aula

Dia(s) da(s) aula(s): QUINTA-FEIRA

Horário(s) das aula(s): 13:50 – 15:30

Formato das aulas: [100]% presencial, []% remoto síncrono ou []% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: _____

Compreender a contabilidade como instrumento de análise, avaliação e controle das operações econômico-financeiras.

Ementa: _____

Fundamentos de Contabilidade, Plano de Contas de acordo com a Lei 6.404/76 (lei das S/A), Demonstrações contábeis. Participações societárias e variações do patrimônio líquido. Análise econômico-financeira, através de indicadores.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f_216editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de _13/02/2026_ a _20/02/2026_, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de _23/02/2026_ a _27/02/2026_.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de _02/03/2026_ a _03/03/2026_, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de _04/03/2026_ a _05/03/2026_.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

_Osasco, _10_ de _fevereiro__ de 2026_



Prof. Willian Aurélio Nogueira
Coordenador da Fatec Osasco